



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 19 de Março de 2020 • Ano • Nº 2553

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto Nº. 084, de 19 de março de 2020.
- Portaria Nº 085, de 18 de março de 2020.
- Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
- Extrato do Contrato Nº 40/2020.
- Extrato de Publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 003/2020.
- Extrato do Contrato Nº 038/2020.
- Extrato de Publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 013/2020.
- Extrato do Contrato Nº 039/2020.
- Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 - Pregão Presencial SRP nº 04/2020.
- Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2020 - Pregão Presencial SRP nº 05/2020.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 084, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Monitoramento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATINGA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que mesmo o Município de **GUARATINGA não tendo**, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de GUARATINGA, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Monitoramento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município GUARATINGA.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

Art. 3º - O Comitê será composto pelos seguintes um representante titular e seu respectivo suplente:

I – Representantes da Secretaria de Saúde

- 1) ADILSON DANIEL SANTOS MORONARI-Secretário municipal;
- 2) JOZELIA AMORIM - Coordenador de Atenção Básica;
- 3) NAIÁ COSTA FERREIRA- Coordenador de Vigilância em Saúde;
- 4) ADLER GOBIRA- Representante da VISA;
- 5) NUBELIA FREITAS - Representante da VIEP;
- 6) EMILLY SANTOS LIMA- Representante das Ações Programáticas Municipais.

II- ANA LIDIA BATISTA RIBEIRO- Representante do Gabinete da Prefeita;

III- ALIRIO BRUNO DA SILVA NETO- Representante do Conselho Municipal de Saúde;

IV- EDNALDO BATISTA- Representante da Unidade Hospitalar;

V- OZILEIA SOUZA- Representante do Serviço de Urgência e Emergência.

Art. 4º - Presidirá a comissão o Secretário de Saúde.

Art. 5º - O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 15 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º - Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

II - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º - Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de Monitoramento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art. 8º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Guaratinga-BA, em 19 de Março de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 085, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o atendimento ao público das Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Procuradoria, Controle Interno, Infraestrutura, Junta Militar e Setor de emissão de Carteira de Identidade, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do município de Guaratinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Município de Guaratinga, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal de nº 083 de 17 de março de 2020,

Resolve:

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 1º - Fica o atendimento ao público suspenso no prazo de 30 (trinta) dias, com base no decreto municipal nº 083, de 17 de março de 2020, atendimento ao público nas Secretarias de Administração, Finanças, Governo, Procuradoria, Controle Interno, Infraestrutura, Junta Militar e o Serviço de emissão de Carteira de Identidade, inclusive, mantendo-se integralmente os serviços e atividades internas desempenhadas pelos servidores.

Art. 2º - Excetua-se da suspensão prevista no art. 1º desta portaria, o Departamento de Tributos deste Município, o qual manterá o atendimento ao público de forma escalonada, sendo 2 (duas) pessoas por vez para atendimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Guaratinga/BA, em 18 de
março de 2020.

Marines Silva Soares de Souza
Secretária Municipal de Administração

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia
CNPJ: 13.634.985/0001-59

Homologações



HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883/94, **HOMOLOGO** a contratação de profissional Médico, **PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADE MÉDICA GINECOLÓGIA E OBSTETRÍCIA** o profissional **Dr. ONALDO DE OLIVIERA ALMEIDA**, CRM n. 7632, com valor anual de 36.050,00 (Trinta e seis mil e cinquenta reais), por si tratar de sua eficiência demonstrada, como também pela decisão da Comissão Permanente de Licitação, considerando-o apto e inexigível de licitação.

Guaratinga, 18 de março de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N. 40/2020

Credenciamento n. 01/2020 Inexigibilidade nº 01/2020.

Partes: Município de Guaratinga/BA e Dr. **Dr. ONALDO DE OLIVIERA ALMEIDA**, CRM n. 7632

Objeto do Contrato: PESSOA FÍSICA LEGAL E REGULAMENTADA NO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADE MÉDICA GINECOLÓGICA

Vigência: 18/03/2020 a 31/12/2020

Valor total do Contrato: R\$ 18.025,00 (Dezoito mil e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	0207.0022	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.030	- Gestão das Ações da Sec. Municipal de Saúde (SUS)
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	02	- Saúde 15%

Unidade Orçamentária:	0207.0022	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.034	- Gestão das Ações do Funde Municipal de Saúde (SUS)
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	14	- SUS (Sistema Único de Saúde)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Guaratinga, 18 de março de 2020.

Antonio Carlos Rosa Dias

Decreto n.196/2019

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Dispensas de Licitações



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de um imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinga/BA,

CONTRATADA: JONES LUPPI BATISTA

VALOR GLOBAL: 10.000,00(Dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Extrato de ratificação emitido pela Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga, 13 de março de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto n.196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

Dispensa nº 003/2020

Partes: Município de Guaratinga e o Sr. JONES LUPPI BATISTA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado à Francisco Sales, nº05, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento das atividades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência do Contrato: 13/03/2020 a 31/12/2020

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.07.02	- Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade:	2.030	- Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	02	- Saúde 15%

Guaratinga/BA, 13 de março de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto n.196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município dia 13/03/2020 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga – BA, à Rua Juscelino Kubitschek pelo período de 13/03/2019 a 13/04/2020.

Guaratinga/BA, 13 de março de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto Nº 0 196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Praça do Pinhãozeiro, nº173 - Centro – Guaratinga/BA destinado auxílio moradia ao Sra. Erinalia Silva Souza , em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Guaratinga/BA,

CONTRATADA: VIANEI DE OLIVEIRA MATOS, CPF: 017.906.155-00

VALOR GLOBAL: 2.000,00 (Dois mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2020.

Extrato de ratificação emitido pela Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaratinga/BA.

Guaratinga, 13 de março de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto n.196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



EXTRATO DO CONTRATO Nº 039 /2020

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020

Dispensa nº 013/2020

Partes: Município de Guaratinga e o Sr. VIANEI DE OLIVEIRA MATOS, CPF 017.906.155-00

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado à Praça do Pinhãozeiro, nº 173, Centro, nesta cidade, destinado ao auxílio moradia ao Sra. Erinalia Silva Souza.

Data do Contrato: 13/03/2020 a 31/12/2020

Valor do Contrato: R\$ 2.000,00

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	04.01.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2.020	- Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	28	- FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social

Unidade Orçamentária:	04.01.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade:	2.020	- Gestão do Bloco de Proteção Social Básica
Elementos de Despesa:	3.3.9.0.36.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos:	29	- Trans. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Guaratinga/BA, 13 de março de 2020.

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto n.196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no Diário Oficial do Município dia 13/03/2020 e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaratinga – BA, à Rua Juscelino Kubitschek pelo período de 13/03/2020 a 13/04/2020.

Guaratinga/BA, 13 de março de 2020

Antônio Carlos Rosa Dias
Decreto Nº 0 196/2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Atas



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020
Pregão Presencial SRP nº 04/2020

Processo Administrativo: 024/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 04/2020

Partes: Município de Guaratinga e empresa EDS SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 10.177.298/0001-63

Objeto: registrar preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE CONTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA, REPAROS, PINTURA E AFORMOSEAMENTO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Valor: R\$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais).

Dotação Orçamentária: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei Federal n. 8666/2017, devendo ser informada no ato da compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga/BA, 10 de fevereiro de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Pregão Presencial SRP nº 05/2020

Processo Administrativo: 026/2020

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 05/2020

Partes: Município de Guaratinga e empresa JS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 32.302.504/0001-52

Objeto: Ata é registra preços para eventual prestação de serviços de locações de veículos e máquinas pesadas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Valor: R\$ 502.310,00 (Quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processo licitatório para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei Federal n. 8666/2017, devendo ser informada no ato da compra.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga/BA, 05 de março de 2020.

Christine Pinto Rosa
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589 - centro - CEP 45840.000 - Guaratinga - Bahia